



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 11/2019 – PROPI/RE/IFRN
CRIAÇÃO DO LOGOTIPO DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), de acordo com a Ação Institucional de Apoio à Pesquisa Aplicada à Inovação, torna público o presente Edital com o intuito de apoiar o desenvolvimento do Centro de Tecnologia Mineral – CT Mineral.

1. CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL – CT MINERAL

- 1.1. O Centro de Tecnologia Mineral (CT Mineral) é uma unidade de pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Sua sede está localizada em Currais Novos.
- 1.2. O CT Mineral tem como objetivo o desenvolvimento de pesquisas científicas e inovação tecnológica, capacitação de mão de obra e prestação de serviços comerciais nas áreas geológica, mineral e metalúrgica. São competências do Centro de Tecnologia Mineral - CT Mineral:
 - 1.2.1. Desenvolver projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na área mineral;
 - 1.2.2. Prestar serviços comerciais minero-metalúrgicos como forma de arrecadação de recursos;
 - 1.2.3. Promover cursos, seminários, conferências e encontros de interesse do CT Mineral e da comunidade mineira associada;
 - 1.2.4. Realizar ações voltadas à formação e especialização de recursos humanos;
 - 1.2.5. Incubar empresas startups;
 - 1.2.6. Promover atividades de extensão, visando o benefício social da comunidade;
 - 1.2.7. Articular atividades de cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais;
 - 1.2.8. Firmar contratos, convênios e parcerias com entes privados;
 - 1.2.9. Criar instrumentos de captação de recursos financeiros e materiais para estimular, manter e ampliar suas atividades de pesquisa, serviços e capacitação.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. O presente edital tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a elaboração e escolha de um logotipo que servirá de base para a identidade visual do CT Mineral, caracterizando suas mídias, documentos e materiais de marketing no geral.
- 2.2. Este edital possui caráter exclusivamente criativo, sem qualquer modalidade de sorteio.

3. DOS REQUISITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES

- 3.1. A participação é destinada exclusivamente a discentes do IFRN.
- 3.2. A participação é individual, não sendo permitida a submissão de artes por duplas ou grupos de alunos.
- 3.3. O discente deverá estar devidamente matriculado em algum curso da instituição durante o período do edital e no prazo estipulado para a premiação.
- 3.4. Não poderão participar deste edital, discentes com pendências na prestação de contas de outros editais de pesquisa e inovação.
- 3.5. É de responsabilidade do discente a prestação de contas da participação do evento junto à PROPI.

4. DA PARTICIPAÇÃO E ENVIO DAS ARTES CRIADAS:

- 4.1. O período de submissão das artes será do dia 19 de fevereiro a 23 de março de 2019.
 - 4.1.1. Não serão aceitos envios após a data limite.
- 4.2. Cada participante poderá enviar apenas uma arte.
- 4.3. Em caso de mais de uma submissão por participante, apenas será considerada a primeira.
- 4.4. Os logotipos criados devem ser encaminhados exclusivamente via e-mail para o endereço: **propi@ifrn.edu.br**, com o assunto: LOGOTIPO DO CT MINERAL_(nome do participante).
- 4.5. O participante deverá informar no corpo e-mail os seguintes dados:
 - 4.5.1. Nome completo;
 - 4.5.2. Matrícula ou CPF;
 - 4.5.3. Curso;
 - 4.5.4. Campus;
 - 4.5.5. Telefone para contato.
- 4.6. O logotipo deverá estar em alta resolução (300 dpi) e nos seguintes três formatos: JPG, PNG e GIF.
- 4.7. A funcionalidade para criação é de livre escolha do participante, desde que atenda o que pede o subitem 4.6.
- 4.8. Não serão aceitas propostas de logomarcas sem o envio das informações do item 4.5 desse regulamento.
- 4.9. A arte vencedora deve ser enviada posteriormente após a divulgação do resultado em seu formato VETORIAL (criação original).
- 4.10. O(a) vencedor(a) deverá assinar um termo de concessão de direitos autorais junto a PROPI, sendo esta uma condicionante obrigatória para o recebimento da premiação;
 - 4.10.1. Caso o participante vencedor seja menor de idade na data do dia 28/03/2019, o termo deverá ser assinado pelo responsável legal, o qual deverá

comprovar por meio de cópias de documentos (RG, Registro de Nascimento ou outrem);

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. Os 03 (três) melhores logotipos serão selecionados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação, com o auxílio do Grupo de Trabalho do CT Mineral.
- 5.2. Serão considerados os seguintes critérios de julgamento dos trabalhos:
 - 5.2.1. Conter elementos que remetam à mineração;
 - 5.2.2. Conter elementos regionais do Seridó potiguar;
 - 5.2.3. Possuir no máximo quatro cores;
 - 5.2.4. Ser simples, claro e visualmente equilibrado;
 - 5.2.5. Conter traços que remetam ao IFRN e à FUNCERN;
 - 5.2.6. Conter no corpo do e-mail uma breve explicação, com no máximo uma lauda de tamanho, sobre a arte desenvolvida e sua relação com o CT Mineral e os critérios anteriores;

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. 19/02 a 23/03/2019 – Período para envio;
- 6.2. 25/03 a 02/04/2019 – Análises das propostas recebidas;
- 6.3. 03/04/2019 – Escolha e divulgação do logotipo vencedor;
- 6.4. 04/04 a 07/04/2019 – Envio obrigatório do logotipo em formato VETORIAL para o endereço **propi@ifrn.edu.br**.

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1. O(a) vencedor(a) terá direito à participação em um evento acadêmico-científico nacional à sua escolha, com todas as despesas pagas (passagem aérea, hospedagem e diárias).
- 7.2. O(a) vencedor(a) deverá ter vínculo institucional (matrícula ativa) na data do evento escolhido.
- 7.3. O(a) vencedor(a) irá acompanhado por servidor(a) da PROPI.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A submissão no âmbito deste Edital supõe o conhecimento de todas as disposições contidas nele.
- 8.2. Independente do mérito, será indeferida ou cancelada a submissão cujo proponente, a qualquer tempo e com a devida comprovação:
 - 8.2.1. cometer ato ilícito;
 - 8.2.2. atentar contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais e/ou o Código de Ética do IFRN. É de inteira responsabilidade do proponente:
- 8.3. As informações prestadas em sua submissão;
- 8.4. Tomar conhecimento das publicações da PROPI no âmbito deste Edital.

8.5. A PROPI poderá, a qualquer tempo, revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, sem que isto implique direito algum a indenização, de qualquer natureza.

8.6. Os casos omissos serão analisados pela PROPI.

Natal, 18 de fevereiro de 2019.

Marcio Adriano de Azevedo

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN